



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

- 1 -

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 2.247 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.020

Regulamenta o uso de spray de espuma durante o Carnaval do ano de 2020 e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município, o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro e o art. 39 do Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto autoriza a comercialização e uso de Spray de espuma durante o Carnaval de 2.020, que ocorrerão nos dias de 22 a 25 de fevereiro de 2.020, no Município de Monte Alegre do Sul.

Art. 2º Fica vedado a venda por parte de ambulantes.

Art. 3º O uso de Spray de Espuma durante os festejos Carnavalescos deverá seguir o bom senso, ou seja, fica de total responsabilidade dos detentores o bom uso, e quando menor dos pais ou responsáveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 17 de fevereiro de 2020.

EVERTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Governo Municipal